



SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 44011.003474/2023-54

Unidade Gestora: Coordenação Geral de Patrimônio e Logística.

Objeto: Inscrição dos servidores Roberto de Oliveira Mota, Leonardo Zumpichiatti de Campani Rodrigues e Vitor Daniel Larcher, no 10º Contratos Week, no período de 12 a 16/06/2023, ofertado pelo Instituto Negócios Públicos

Empresa contratada: Instituto Negócios Públicos

CNPJ/MF sob o nº 10.498.974/0002-81

Valor total da contratação: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

1. DO OBJETO

1.1. Inscrição dos servidores Roberto de Oliveira Mota, Leonardo Zumpichiatti de Campani Rodrigues e Vitor Daniel Larcher, no 10º Contratos Week, no período de 12 a 16/06/2023, ofertado pelo Instituto Negócios Públicos.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor total
01	Inscrição dos servidores Roberto de Oliveira Mota, Leonardo Zumpichiatti de Campani Rodrigues e Vitor Daniel Larcher, no 10º Contratos Week, no período de 12 a 16/06/2023, ofertado pelo Instituto Negócios	Unidade	03	R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se nos incisos III do artigo 74 e XVIII, alínea *f*, do artigo 6º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra nos incisos III do artigo 74 e XVIII, alínea *f*, do artigo 6º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico (SEI nº 0554056), quanto o parecer jurídico nº 00019/2023/CGMA/PFPREVIC/PGF/AGU (SEI nº

0555160), aprovado pelo Despacho nº 00102/2023/CGMA/PFPREVIC/PGF/AGU (SEI nº 0555161), apontam para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Considerando que a Diretoria Colegiada, por unanimidade, aprovou a contratação (SEI nº 0556450).

3.4. Eu, **Ricardo Pena Pinheiro, Diretor-Superintendente**, DECLARO inexigível, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do Instituto Negócios Públicos, com sede na Av. José Maria de Brito, 1707 - Jd. das Nações, Foz do Iguaçu/PR, CEP: 85.864-320, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.498.974/0002-81, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. **DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pena Pinheiro, Diretor(a) Superintendente**, em 06/06/2023, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0555772** e o código CRC **627F3245**.

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Referência: Processo nº 44011.003474/2023-54

SEI nº 0555772